



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.580, DE 2010.

"Cria cargos de Advogado da União."

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: DEPUTADO ASSIS CARVALHO

I – RELATÓRIO

Propõe o Poder Executivo, nos termos do Projeto de Lei nº 7.580, de 2010, a criação de 560 cargos de Advogado da União.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária de 4 de maio de 2011, aprovou o projeto.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, nenhuma emenda foi apresentada ao projeto de lei.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a este órgão técnico exclusivamente o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, conforme estabelece o art. 53, inciso II, combinado com o art. 32, inc. X, letra h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O projeto é compatível com a lei do Plano Plurianual para o período 2008/2011 (Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008) tendo em vista que as despesas correrão por conta das ações 0C04 e 20AK previstas nos Programas 1054 – Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público – e 0750 – Apoio Administrativo.

No que se refere à compatibilidade do projeto à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o art. 169, § 1º, da Constituição dispõe que a criação de cargos, empregos e funções só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e, ainda, se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Em observância ao dispositivo constitucional, a Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – LDO/2011), consigna em seu art. 81 o disciplinamento desse dispositivo, remetendo ao anexo específico da Lei Orçamentária de 2011 a autorização para a criação de cargos, empregos e funções.

A Lei Orçamentária para 2011, Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, autoriza a aprovação do PL nº 7.580/10, com a respectiva prévia dotação, como a seguir transcrito:

ANEXO V DA LEI Nº 12.381/11
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA
CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 1,00

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QTDE	DESPESA	
			EM 2011	ANUALIZADA (4)
5.1.13. PL nº 7.580, de 2010 – AGU	560	280	33.240.000	68.169.000

Em face do exposto, VOTO pela COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Projeto de Lei nº 7.580, de 2010.

Sala da Comissão, em de de 2011.

DEPUTADO ASSIS CARVALHO
Relator